

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA N. 07, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 38 da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020, da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações especiais de desempenho, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e o parecer da Procuradoria Legislativa;

RESOLVE:

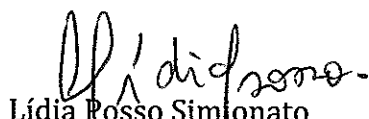
Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional e elevação de nível na tabela de vencimentos, a partir de 03 de junho de 2022, aos servidores efetivos abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PASSANDO DO NÍVEL	PARA NÍVEL
André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	59-3	III	IV
Danilo dos Santos Pinto	Técnico Administrativo	60-7	III	IV
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	58-5	III	IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 03 de junho de 2022.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso Simonato
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2625 em 06/06/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA N. 07, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 38 da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022; CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020, da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o resultado das avaliações especiais de desempenho, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e o parecer da Procuradoria Legislativa; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional e elevação de nível na tabela de vencimentos, a partir de 03 de junho de 2022, aos servidores efetivos abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PASSANDO DO NÍVEL	PARA NÍVEL
André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	59-3	III	IV
Danilo dos Santos Pinto	Técnico Administrativo	60-7	III	IV
Gézia Bertoldi	Secretária Geral	58-5	III	IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 03 de junho de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente - Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod360581